



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 840 DE 06 DE MAIO DE 1.982.

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DA  
AMAZÔNIA I E II NA ZONA URBANA DESTA  
CIDADE.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO  
GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere  
o Art. 45 XX, da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (LOM)  
e,

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo de aprovação  
do mencionado loteamento;

## D E C R E T A:

Art. 1º- Fica, para todo os efeitos administrativos, apro-  
vado por esta Prefeitura Municipal o loteamento denominado "Jardim da  
Amazônia I e II", situado na zona urbana desta cidade de Barra do Gar-  
ças, Estado de Mato Grosso, de propriedade da IMOBILIÁRIA NELMAR LTDA,  
inscrita no CGC sob nº 036 388 29/0001-55.

Art. 2º- A aprovação a que se refere o artigo anterior  
subordina-se a todas as áreas, quer destinadas a comercialização imobili-  
liária ou para uso público e administrativo, com menção específica dos  
lotes e quadras abaixo relacionadas que deverão ser matriculados em no-  
me da Prefeitura Municipal, quando do Registro do Loteamento, que são:

- a)- Lotes nºs 01, 02 e 03 da Quadra "M", setor "C" com  
um total de 1.107,97 m<sup>2</sup>;
- b)- Lotes nºs 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra "L"  
setor "C" com um total de 3.600,00 m<sup>2</sup>;
- c)- Lotes nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
16, 17 e 18 da Quadra "C" setor "D" com a área total de 6.300,00 m<sup>2</sup>;
- d)- Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,  
12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18 da Quadra "B" setor "D", com 8.100,00 m<sup>2</sup>;

WMA

Cont...



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

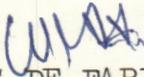
MATO GROSSO

c)- Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra "D", setor "E", com 5.730,00 m<sup>2</sup>. Tudo conforme planta e memoriais descritivos do loteamento aprovados e arquivados pelo Departamento especializado desta Prefeitura.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de maio de 1.982.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal